



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Terça-feira, 11 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1420

Página 1 de 25

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Editais	21

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rosana, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rosana poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.rosana.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rosana

CNPJ 67.662.452/0001-00
Avenida José Laurindo, 1540
Telefone: (18) 3288-8200 | (18) 3288-8215
Site: www.rosana.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Câmara Municipal de Rosana

CNPJ 67.662.445/0001-08
Avenida José Laurindo, 1535
Telefone: (18) 3288-1191
Site: www.camararosana.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rosana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.rosana.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Terça-feira, 11 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1420

Página 2 de 25

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº. 09/2025, DE 05/02/2025.

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Junta Administrativa de Recursos de Infração - JARI e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSANA, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução do CONTRAN 357, de 02 de agosto de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para constituição da Junta Administrativa de Recursos de Infração - JARI:

I - Eduardo Marques de Almeida Júnior - Conhecimento na Área de Trânsito;

II - Cleber Marques Lourençon - Representante do Órgão Municipal executivo de Trânsito e Transportes;

III - Antônio Nilton de Vasconcelos - Integrante e representante da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transporte.

Art. 2º O Presidente da JARI será o Senhor Antônio Nilton de Vasconcelos.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Portaria, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº. 05/2023, de 26/04/2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana - SP, aos **05 (cinco)** dias do mês de fevereiro de 2025.

CLAUDEMIR PERES FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado e Registrado nesta Secretaria da data supra.

CLAUDINEI ALVES MARTINS
Secretário de Administração

PORTARIA Nº. 10/2025, DE 06/02/2025.

Nomeia Comissão Municipal de Proteção de Dados - CMPD e adota outras providências.

OPREFEITO MUNICIPAL DE ROSANA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Considerando, o disposto no Decreto nº. 3.914/2024, de 29/10/2024 que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº. 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no âmbito da Administração Pública Municipal direta e indireta;

Considerando ainda que o artigo 5º do Decreto nº. 3.914/2024, relaciona a indicação dos membros que deverão compor a Comissão Municipal de Proteção de Dados - CMPD:

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Municipal de Proteção de Dados - CMPD, estruturada da seguinte forma:

I - Encarregado Geral de Proteção de Dados do Município (Data Protection Officer - DPO):

- Thiago Feitosa dos Santos

II - Comissão Municipal de Proteção de Dados - CMPD:

- Fábio Alexandre da Silva - Procuradoria Jurídica;

- Claudinei Alves Martins - Secretaria de Administração;

- Kevin Coelho Villa de Oliveira - Analista de Tecnologia e Informática;

- Edina Maria de Moraes Ramos - Diretoria de Recursos Humanos.

Parágrafo Único. O Presidente da Comissão Municipal de Proteção de Dados - CMPD, será presidida pelo Sr. Thiago Feitosa dos Santos.

Art. 2º As atividades a serem desenvolvidas pela Comissão Municipal de Proteção de Dados - CMPD são as que constam relacionadas no texto do Decreto nº. 3914/2024, de 29/10/2024.

Art. 3º Aos servidores que compõem Comissão Municipal de Proteção de Dados - CMPD, não será devida nenhuma remuneração extra, nem a sua atuação nesse colegiado dará direito a qualquer tipo de crédito nos eventos de carreira.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana - SP, aos **06 (seis)** dias do mês de fevereiro de 2025.

CLAUDEMIR PERES FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicada e Registrada nesta Secretaria em data supra.

CLAUDINEI ALVES MARTINS
Secretário de Administração

PORTARIA Nº. 11/2025, DE 07/02/2025.

Dispõe sobre a nomeação da autoridade de trânsito do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSANA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem a Legislação;

Considerando o que dispõe o artigo 4º da Lei Municipal nº 1418/2014, de 19/03/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Senhor ANTÔNIO NILTON DE VASCONCELOS, portador da cédula de identidade sob n.º XX.193.XXX-2/SSP-SP, como dirigente Máximo do Órgão de Trânsito - DMTM, ou seja, autoridade de trânsito desta



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Terça-feira, 11 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1420

Página 3 de 25

municipalidade.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana - SP, aos **07 (sete)** dia do mês de fevereiro de 2025.

CLAUDEMIR PERES FRANCISCO DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicada e Registrada nesta Secretaria em data supra.

CLAUDINEI ALVES MARTINS

Secretário de Administração

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Terça-feira, 11 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1420

Página 4 de 25



MUNICÍPIO DE ROSANA

CNPJ: 67.662.452/0001-00 gabinete@rosana.sp.gov.br

Paço Municipal (18) 3288-8200 – Ouvidoria (18) 98131-8786

Avenida José Laurindo, 1540 – Centro - CEP 19270-081

Município de Rosana - Estado de São Paulo

PORTARIA ADMINISTRATIVA N.º 348/2025

CLAUDEMIR PERES FRANCISCO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Rosana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

R
E
S
O
L
V
E

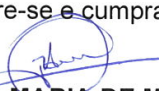
.....**NOMEAR** a contar de **13/01/2025** no cargo de caráter temporário denominado **CONSELHEIRO TUTELAR**, o (a) servidor (a) **FABIANO DO CARMO RIBEIRO**, Portador (a) da Cédula de Identidade **RG N.º. 482242541**.

Esta Portaria entrará em vigor nesta data retroagindo seus efeitos a 13/01/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosana, aos **29** dia do mês de **janeiro** de **2025**.


CLAUDEMIR PERES FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se


EDINA MARIA DE MORAES RAMOS
Respondendo pelo Recursos Humanos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Terça-feira, 11 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1420

Página 5 de 25



MUNICÍPIO DE ROSANA

CNPJ: 67.662.452/0001-00 gabinete@rosana.sp.gov.br
Paço Municipal (18) 3288-8200 – Ouvidoria (18) 98131-8786
Avenida José Laurindo, 1540 – Centro - CEP 19270-081
Município de Rosana - Estado de São Paulo

PORTARIA ADMINISTRATIVA N.º 349/2025

CLAUDEMIR PERES FRANCISCO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Rosana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

R
E
S
O
L
V
E

.....**EXONERAR** a contar de **27/01/2025** do cargo de caráter temporário denominado **CONSELHEIRO TUTELAR**, o (a) servidor (a) **FABIANO DO CARMO RIBEIRO**, Portador (a) da Cédula de Identidade **RG N.º 482242541**.

Esta Portaria entrará em vigor nesta data retroagindo seus efeitos a 27/01/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosana, aos **29** dias do mês de **janeiro** de **2025**.


CLAUDEMIR PERES FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se


EDINA MARIA DE MORAES RAMOS
Responsável pelo Recursos Humanos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Terça-feira, 11 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1420

Página 6 de 25



MUNICÍPIO DE ROSANA

CNPJ: 67.662.452/0001-00 gabinete@rosana.sp.gov.br
Paço Municipal (18) 3288-8200 – Ouvidoria (18) 98131-8786
Avenida José Laurindo, 1540 – Centro - CEP 19270-081
Município de Rosana - Estado de São Paulo

PORTARIA ADMINISTRATIVA N.º 350/2025

CLAUDEMIR PERES FRANCISCO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Rosana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

R
E
S
O
L
V
E

.....**EXONERAR** a contar de **29/01/2025** do cargo de caráter temporário denominado **ACOMPANHANTE ESPECIALIZADO**, o (a) servidor (a) **SAMIA QUEIROZ MUNIZ**, Portador (a) da Cédula de Identidade **RG N.º 11.179.268-X**.

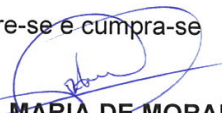
Esta Portaria entrará em vigor nesta data retroagindo seus efeitos a 29/01/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosana, aos **29** dias do mês de **janeiro** de **2025**.



CLAUDEMIR PERES FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se



EDINA MARIA DE MORAES RAMOS
Responsável pelo Recursos Humanos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Terça-feira, 11 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1420

Página 7 de 25



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA

CNPJ: 67.662.452/0001-00

gabinete@rosanasp.com.br

PABX: (18) 3288-8200 - FAX: (18) 3288-8212

Avenida José Laurindo, 1540 - Caixa Postal 01 - CEP 19273-000

Município de Rosana - Estado de São Paulo

www.rosana.sp.gov.br

PORTARIA ADMINISTRATIVA N.º 351/2025

CLAUDEMIR PERES FRANCISCO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Rosana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

R
E
S
O
L
V
E

.....**EXONERAR** a contar da data de **03/02/2025** do cargo de caráter temporário denominado **ACOMPANHANTE ESPECIALIZADO** o (a) servidor (a) **RENATA ZACARIAS TEIXEIRA**, portador (a) da Cédula de Identidade **RG N.º 43.086.799-2 - SSP – SP**, e **NOMEAR** a partir de **03/02/2025** para o cargo de caráter temporário denominado **PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ACT**.

Esta Portaria entrará em vigor nesta data retroagindo seus efeitos a data de 03/02/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosana, aos **06** dias do mês de **fevereiro** de **2025**.



CLAUDEMIR PERES FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se



CLAUDINEI ALVES MARTINS
Secretário de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Terça-feira, 11 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1420

Página 8 de 25



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA

CNPJ: 67.662.452/0001-00

gabinete@rosanasp.com.br

PABX: (18) 3288-8200 - FAX: (18) 3288-8212

Avenida José Laurindo, 1540 - Caixa Postal 01 - CEP 19273-000

Município de Rosana - Estado de São Paulo

www.rosana.sp.gov.br

PORTARIA ADMINISTRATIVA N.º 352/2025

CLAUDEMIR PERES FRANCISCO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Rosana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

R
E
S
O
L
V
E

.....**EXONERAR** a contar da data de **03/02/2025** do cargo de caráter temporário denominado **ACOMPANHANTE ESPECIALIZADO** o (a) servidor (a) **ELISANGELA EMILIA DE MELLO PAULINO**, portador (a) da Cédula de Identidade **RG N.º 28.662.767-X SSP – SP**, e **NOMEAR** a partir de **03/02/2025** para o cargo de caráter temporário denominado **PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ACT**.

Esta Portaria entrará em vigor nesta data retroagindo seus efeitos a data de 03/02/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosana, aos **06** dias do mês de **fevereiro** de **2025**.



CLAUDEMIR PERES FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se



CLAUDINEI ALVES MARTINS
Secretário de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Terça-feira, 11 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1420

Página 9 de 25



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA

CNPJ: 67.662.452/0001-00

gabinete@rosanasp.com.br

PABX: (18) 3288-8200 - FAX: (18) 3288-8212

Avenida José Laurindo, 1540 - Caixa Postal 01 - CEP 19273-000

Município de Rosana - Estado de São Paulo

www.rosana.sp.gov.br

PORTARIA ADMINISTRATIVA N.º 353/2025

CLAUDEMIR PERES FRANCISCO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Rosana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

R
E
S
O
L
V

E**EXONERAR** a contar da data de **03/02/2025** do cargo de caráter temporário denominado **ACOMPANHANTE ESPECIALIZADO** o (a) servidor (a) **MARIA FERNANDA GONZAGA DE SOUZA LISO**, portador (a) da Cédula de Identidade RG N.º **40568230-X SSP – SP**, e **NOMEAR** a partir de **03/02/2025** para o cargo de caráter temporário denominado **PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ACT**.

Esta Portaria entrará em vigor nesta data retroagindo seus efeitos a data de 03/02/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosana, aos **06** dias do mês de **fevereiro** de **2025**.



CLAUDEMIR PERES FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se



CLAUDINEI ALVES MARTINS
Secretário de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Terça-feira, 11 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1420

Página 10 de 25



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA

CNPJ: 67.662.452/0001-00

gabinete@rosanasp.com.br

PABX: (18) 3288-8200 - FAX: (18) 3288-8212

Avenida José Laurindo, 1540 - Caixa Postal 01 - CEP 19273-000

Município de Rosana - Estado de São Paulo

www.rosana.sp.gov.br

PORTARIA ADMINISTRATIVA N.º 354/2025

CLAUDEMIR PERES FRANCISCO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Rosana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

R
E
S
O
L
V

E **EXONERAR** a contar da data de **03/02/2025** do cargo de caráter temporário denominado **ACOMPANHANTE ESPECIALIZADO** o (a) servidor (a) **SIMONE CARVALHO BENTEO**, portador (a) da Cédula de Identidade **RG N.º 42.010.577-3 SSP – SP**, e **NOMEAR** a partir de **03/02/2025** para o cargo de caráter temporário denominado **PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ACT**.

Esta Portaria entrará em vigor nesta data retroagindo seus efeitos a data de 03/02/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosana, aos **06** dias do mês de **fevereiro** de **2025**.



CLAUDEMIR PERES FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se



CLAUDINEI ALVES MARTINS
Secretário de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Terça-feira, 11 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1420

Página 11 de 25



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA

CNPJ: 67.662.452/0001-00

gabinete@rosanasp.com.br

PABX: (18) 3288-8200 - FAX: (18) 3288-8212

Avenida José Laurindo, 1540 - Caixa Postal 01 - CEP 19273-000

Município de Rosana - Estado de São Paulo

www.rosana.sp.gov.br

PORTARIA ADMINISTRATIVA N.º 355/2025

CLAUDEMIR PERES FRANCISCO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Rosana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

R
E
S
O
L
V

E**NOMEAR** a contar de **03/02/2025** no cargo de caráter temporário denominado **PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I - ACT**, o (a) servidor (a) **VANESSA ADRIANA FLORES ZAGONEL DA SILVA** portador (a) da Cédula de Identidade **RG N.º 1335984 SSP – SP**.

Esta Portaria entrará em vigor nesta data retroagindo seus efeitos a data de 03/02/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosana, aos **06** dias do mês de **fevereiro** de **2025**.



CLAUDEMIR PERES FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se



CLAUDINEI ALVES MARTINS
Secretário de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Terça-feira, 11 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1420

Página 12 de 25



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA

CNPJ: 67.662.452/0001-00

gabinete@rosanasp.com.br

PABX: (18) 3288-8200 - FAX: (18) 3288-8212

Avenida José Laurindo, 1540 - Caixa Postal 01 - CEP 19273-000

Município de Rosana - Estado de São Paulo

www.rosana.sp.gov.br

PORTARIA ADMINISTRATIVA N.º 356/2025

CLAUDEMIR PERES FRANCISCO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Rosana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

R
E
S
O
L
V

E**NOMEAR** a contar de **03/02/2025** no cargo de caráter temporário denominado **PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I - ACT**, o (a) servidor (a) **MARIA ZELIA NUNES GIUNILEI** portador (a) da Cédula de Identidade **RG N.º 13.214.264-8 SSP – MG**.

Esta Portaria entrará em vigor nesta data retroagindo seus efeitos a data de 03/02/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosana, aos **06** dias do mês de **fevereiro** de **2025**.

CLAUDEMIR PERES FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

CLAUDINEI ALVES MARTINS
Secretário de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Terça-feira, 11 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1420

Página 13 de 25



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA

CNPJ: 67.662.452/0001-00

gabinete@rosanasp.com.br

PABX: (18) 3288-8200 - FAX: (18) 3288-8212

Avenida José Laurindo, 1540 - Caixa Postal 01 - CEP 19273-000

Município de Rosana - Estado de São Paulo

www.rosana.sp.gov.br

PORTARIA ADMINISTRATIVA N.º 357/2025

CLAUDEMIR PERES FRANCISCO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Rosana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

R
E
S
O
L
V

E **NOMEAR** a contar de **03/02/2025** no cargo de caráter em comissão denominado **ASSESSOR ESPECIAL PADRÃO 19.02** o (a) servidor (a) **EDSON ALVES DA SILVA**, Portador (a) da Cédula de Identidade **RG N.º 62.447.399-5 – SP**.

Esta Portaria entrará em vigor nesta data retroagindo seus efeitos a data de **03/02/2025**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosana, aos **06** dias do mês de **fevereiro** de **2025**.


CLAUDEMIR PERES FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se


CLAUDINEI ALVES MARTINS
Secretário de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Terça-feira, 11 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1420

Página 14 de 25



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA

CNPJ: 67.662.452/0001-00

gabinete@rosanasp.com.br

PABX: (18) 3288-8200 - FAX: (18) 3288-8212

Avenida José Laurindo, 1540 - Caixa Postal 01 - CEP 19273-000

Município de Rosana - Estado de São Paulo

www.rosana.sp.gov.br

PORTARIA ADMINISTRATIVA N.º 358/2025

CLAUDEMIR PERES FRANCISCO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Rosana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

R
E
S
O
L
V

E**NOMEAR** a contar de **03/02/2025** no cargo de caráter temporário denominado **PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I - ACT**, o (a) servidor (a) **ANDRE CIRILO DA SILVA** portador (a) da Cédula de Identidade RG N.º **47.395.464-3 SSP - SP**.

Esta Portaria entrará em vigor nesta data retroagindo seus efeitos a data de 03/02/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosana, aos **06** dias do mês de **fevereiro** de **2025**.

CLAUDEMIR PERES FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

CLAUDINEIA ALVES MARTINS
Secretário de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Terça-feira, 11 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1420

Página 15 de 25



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA

CNPJ: 67.662.452/0001-00

gabinete@rosanasp.com.br

PABX: (18) 3288-8200 - FAX: (18) 3288-8212

Avenida José Laurindo, 1540 - Caixa Postal 01 - CEP 19273-000

Município de Rosana - Estado de São Paulo

www.rosana.sp.gov.br

PORTARIA ADMINISTRATIVA N.º 359/2025

CLAUDEMIR PERES FRANCISCO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Rosana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

R
E
S
O
L
V

E**NOMEAR** a contar de **03/02/2025** no cargo de caráter temporário denominado **PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I - ACT**, o (a) servidor (a) **PATRICIA REGINA MOREIRA MENDONÇA FRANCISCO** portador (a) da Cédula de Identidade RG N.º **9.896.197-6 SSP – PR**.

Esta Portaria entrará em vigor nesta data retroagindo seus efeitos a data de 03/02/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosana, aos **06** dias do mês de **fevereiro** de **2025**.



CLAUDEMIR PERES FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se



CLAUDINE ALVES MARTINS
Secretário de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Terça-feira, 11 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1420

Página 16 de 25



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA

CNPJ: 67.662.452/0001-00

gabinete@rosanasp.com.br

PABX: (18) 3288-8200 - FAX: (18) 3288-8212

Avenida José Laurindo, 1540 - Caixa Postal 01 - CEP 19273-000

Município de Rosana - Estado de São Paulo

www.rosana.sp.gov.br

PORTARIA ADMINISTRATIVA N.º 360/2025

CLAUDEMIR PERES FRANCISCO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Rosana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

R
E
S
O
L
V

E**NOMEAR** a contar de **03/02/2025** no cargo de caráter temporário denominado **PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I - ACT**, o (a) servidor (a) **SHEILA CRISTINA DAMIÃO** portador (a) da Cédula de Identidade **RG N.º 26.685.543-X SSP - SP**.

Esta Portaria entrará em vigor nesta data retroagindo seus efeitos a data de 03/02/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosana, aos **06** dias do mês de **fevereiro** de **2025**.



CLAUDEMIR PERES FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se



CLAUDINEI ALVES MARTINS
Secretário de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Terça-feira, 11 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1420

Página 17 de 25



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA

CNPJ: 67.662.452/0001-00

gabinete@rosanasp.com.br

PABX: (18) 3288-8200 - FAX: (18) 3288-8212

Avenida José Laurindo, 1540 - Caixa Postal 01 - CEP 19273-000

Município de Rosana - Estado de São Paulo

www.rosana.sp.gov.br

PORTARIA ADMINISTRATIVA N.º 361/2025

CLAUDEMIR PERES FRANCISCO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Rosana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

R
E
S
O
L
V

E**NOMEAR** a contar de **03/02/2025** no cargo de caráter temporário denominado **PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I - ACT**, o (a) servidor (a) **PATRICIA PICORELI DA SILVA** portador (a) da Cédula de Identidade **RG N.º 42.561.481-5 SSP – SP**.

Esta Portaria entrará em vigor nesta data retroagindo seus efeitos a data de 03/02/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosana, aos **06** dias do mês de **fevereiro** de **2025**.



CLAUDEMIR PERES FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se



CLAUDINEI ALVES MARTINS
Secretário de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Terça-feira, 11 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1420

Página 18 de 25



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA

CNPJ: 67.662.452/0001-00

gabinete@rosanasp.com.br

PABX: (18) 3288-8200 - FAX: (18) 3288-8212

Avenida José Laurindo, 1540 - Caixa Postal 01 - CEP 19273-000

Município de Rosana - Estado de São Paulo

www.rosana.sp.gov.br

PORTARIA ADMINISTRATIVA N.º 362/2025

CLAUDEMIR PERES FRANCISCO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Rosana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

R
E
S
O
L
V

E**NOMEAR** a contar de **03/02/2025** no cargo de caráter temporário denominado **PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I - ACT**, o (a) servidor (a) **FRANCIELLI PALAVISSINI** portador (a) da Cédula de Identidade **RG N.º 43.392.608-9 - SSP - PR**.

Esta Portaria entrará em vigor nesta data retroagindo seus efeitos a data de 03/02/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosana, aos **06** dias do mês de **fevereiro** de **2025**.

CLAUDEMIR PERES FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

CLAUDINEI ALVES MARTINS
Secretário de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Terça-feira, 11 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1420

Página 19 de 25



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA

CNPJ: 67.662.452/0001-00

gabinete@rosanasp.com.br

PABX: (18) 3288-8200 - FAX: (18) 3288-8212

Avenida José Laurindo, 1540 - Caixa Postal 01 - CEP 19273-000

Município de Rosana - Estado de São Paulo

www.rosana.sp.gov.br

PORTARIA ADMINISTRATIVA N.º 363/2025

CLAUDEMIR PERES FRANCISCO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Rosana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

R
E
S
O
L
V

E **NOMEAR** a contar de **04/02/2025** no cargo de caráter em comissão denominado **ASSESSOR ESPECIAL PADRÃO 19.02** o (a) servidor (a) **CLAUDINEI PIVA**, Portador (a) da Cédula de Identidade **RG N. 349360637 SSP – SP**.

Esta Portaria entrará em vigor nesta data retroagindo seus efeitos a data de **04/02/2025**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosana, aos **06** dias do mês de **fevereiro** de **2025**.

CLAUDEMIR PERES FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

CLAUDINEI ALVES MARTINS
Secretário de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Terça-feira, 11 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1420

Página 20 de 25



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA

CNPJ: 67.662.452/0001-00

gabinete@rosanasp.com.br

PABX: (18) 3288-8200 - FAX: (18) 3288-8212

Avenida José Laurindo, 1540 - Caixa Postal 01 - CEP 19273-000

Município de Rosana - Estado de São Paulo

www.rosana.sp.gov.br

PORTARIA ADMINISTRATIVA N.º 364/2025

CLAUDEMIR PERES FRANCISCO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Rosana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

R
E
S
O
L
V

E **NOMEAR** a contar **04/02/2025** no cargo de Agente Político denominado **SECRETÁRIO DE AGRICULTURA** o (a) servidor (a) **CLOVIS MARINHEIRO DA SILVA**, portador (a) da Cédula de Identidade **RG N.º 22.357.599-9 SSP- SP**.

Esta Portaria entrará em vigor nesta data retroagindo seus efeitos a data de **04/02/2025**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosana, aos **06** dias do mês de **fevereiro** de **2025**.


CLAUDEMIR PERES FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se


CLAUDINEI ALVES MARTINS
Secretário de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Terça-feira, 11 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1420

Página 21 de 25

Editais



MUNICÍPIO DE ROSANA

CNPJ: 67.662.452/0001-00

gabinete@rosana.sp.gov.br

PABX: (18) 3288-8215 - FAX: (18) 3288-8212

Avenida José Laurindo, 1540 - CEP 19273-000

Município de Rosana - Estado de São Paulo

www.rosana.sp.gov.br

EDITAL DE CADASTRAMENTO DE BOLSA-AUXÍLIO TRANSPORTE **UNIVERSITÁRIO – 1º SEMESTRE 2025**

O Município de Rosana, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 67.662.452/0001-00, com sede administrativa na Av. José Laurindo, 1540, Centro, Rosana, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, nos termos da **Lei Municipal nº 1.758/2023, de 24/03/2023**, faz saber, a quem interessar, que estarão abertas as inscrições para o **CADASTRAMENTO** de candidatos a serem contemplados com as bolsas-auxílio transporte universitário **para o primeiro semestre de 2025**, conforme consta a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Este Processo Seletivo visa o cadastramento dos(as) alunos(a) a serem contemplados(as) com o recebimento mensal de bolsas-auxílio transporte universitário para cursos superiores na cidade de Nova Andradina/MS, Paranavaí/PR e Presidente Prudente/SP.
- 1.2. O processo seletivo é válido para o primeiro semestre do ano letivo de 2025, sendo regido pelas disposições contidas no presente Edital e das normas de regência.
- 1.3. Os alunos contemplados em semestres anteriores terão preferência sobre novos inscritos.
- 1.4. A bolsa-auxílio transporte universitário será concedida aos alunos matriculados em universidades nas modalidades: presencial, semipresencial ou híbrida. Excluindo a participação de alunos matriculados em universidades ou cursos 100% EAD.
- 1.5. A bolsa-auxílio transporte universitário **não** poderá ser utilizada para outros fins, como: auxílio moradia, auxílio alimentação, gastos pessoais ou qualquer tipo de despesa de outra natureza.
- 1.6. Serão oferecidas 145 (cento e quarenta e cinco) bolsas, na seguinte conformidade:
 - a) 90 (noventa) bolsas-auxílio de R\$ 280,00 para alunos de cursos localizados em Nova Andradina (MS);
 - b) 10 (dez) bolsas-auxílio de R\$ 330,00 para alunos de cursos localizados em Paranavaí (PR);
 - c) 45 (quarenta e cinco) bolsas-auxílio de R\$ 553,50 para alunos de cursos localizados em Presidente Prudente (SP).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Terça-feira, 11 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1420

Página 22 de 25



MUNICÍPIO DE ROSANA

CNPJ: 67.662.452/0001-00 gabinete@rosana.sp.gov.br
PABX: (18) 3288-8215 - FAX: (18) 3288-8212
Avenida José Laurindo, 1540 - CEP 19273-000
Município de Rosana - Estado de São Paulo
www.rosana.sp.gov.br

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 Todos os alunos interessados no recebimento do benefício no primeiro semestre do ano de 2025, deverão apresentar os documentos abaixo elencados, protocolando na Secretaria Municipal de Educação, com sede na Rua Diamantina, nº 160, Quadra 132, Antigo CESPRI, Distrito de Primavera, no período de **17; 18; 19; 20 e 21/02/2025, das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00**, os seguintes documentos:

- a) **Ficha de inscrição e Termo de compromisso de bolsista**, documentos disponibilizados no site oficial da Prefeitura <http://rosana.sp.gov.br/transporte-universitario-e-tecnico/>;
- b) **Comprovante de matrícula da instituição de ensino, (original ou cópia autenticada em cartório)**; sendo admitido comprovante coletivo, desde que a instituição de ensino relacione o nome dos alunos, o curso e o período matriculado;
- c) **Comprovante de residência atualizado**: faturas de energia elétrica, água ou telefone; contratos de aluguel com firma reconhecida em nome do candidato (cópia autenticada); poderão ser apresentados em nome dos responsáveis legais, com comprovação da dependência ou grau de parentesco, acompanhado de declaração do candidato com a expressão de que corresponde com a verdade, sob pena de responder por violação ao artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo da restituição das importâncias recebidas do cofre municipal e demais consectários legais;
- d) Fotocópias simples da cédula de identidade, do cartão do CPF e do Título de Eleitor;
- e) Declaração de não ter formação superior;
- f) Os alunos que tenham débitos com o município referente à(s) contrapartidas(s) de transporte universitário deverão apresentar o comprovante de quitação ou apresentar certidão positiva com efeito negativo;
- g) **Ter conta corrente ou conta poupança para crédito do valor da bolsa junto ao Banco do Brasil ou Banco Santander.**

3. DA ENTREVISTA SOCIAL

3.1 **Todos os candidatos inscritos deverão comparecer ao Serviço Social** do Município para realização de entrevistas sociais no período de **17; 18; 19; 20 e 21/02/2025, das 13h00 às 16h00**, na Sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (Assistência Social), com endereço na Rua Gonçalves Soares Branquinho, s/n, Centro, Rosana, fone: 3288-1230, **sendo o atendimento realizado por ordem de chegada.**

3.2. Os candidatos deverão apresentar na entrevista presencial a relação dos documentos, próprios e de seu grupo familiar (original e fotocópia) enumerados:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Terça-feira, 11 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1420

Página 23 de 25



MUNICÍPIO DE ROSANA

CNPJ: 67.662.452/0001-00

gabinete@rosana.sp.gov.br

PABX: (18) 3288-8215 - FAX: (18) 3288-8212

Avenida José Laurindo, 1540 - CEP 19273-000

Município de Rosana - Estado de São Paulo

www.rosana.sp.gov.br

a) Carteira de identidade – RG, podendo ser apresentada certidão de nascimento no caso dos menores de 18 anos;

b) CPF;

c) CTPS (Carteira de Trabalho), sendo a cópia da pág. qualificação civil e do último contrato de trabalho e página seguinte;

d) Comprovantes de despesas: farmácias, consumo e despesas fixas mensais;

e) Comprovantes de rendimentos (três últimos meses): contracheques, no caso de renda fixa (ASSALARIADO); Notas fiscais de vendas dos últimos seis meses (ATIVIDADE RURAL) e declaração de renda mensal; Três últimos comprovantes de recebimento de aposentadoria ou pensão pelo menos (APOSENTADOS); Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS); Contrato de estágio e comprovante de recebimento de bolsa (ESTAGIÁRIOS, BOLSISTAS DE TRABALHO, EXTENSÃO OU PESQUISA); Negativa de recebimento de benefício (DESEMPREGADOS). Em caso de receber seguro desemprego, apresentar parcelas do seguro desemprego; em caso de declarar Imposto de Renda a Receita Federal, apresentar Declaração de Imposto de Renda, de todos os integrantes da família. As declarações citadas serão prestadas, nos termos dos modelos fornecidos pelo serviço social do Município, no momento da entrevista pessoal;

4. DOS CRITÉRIOS ELIMINATÓRIOS

4.1 Serão automaticamente eliminados os candidatos que:

a) Não fornecer a certidão de regularidade financeira com Administração ou fornecer certidão positiva referente às contrapartidas das Leis anteriores sobre concessão de transporte a alunos;

b) Haja disponibilidade de vagas no curso sediado por instituições de ensino superior no município.

c) Não observar os demais dispostos do presente edital;

5. DOS RESULTADOS

5.1 O resultado da seleção dos candidatos será disponibilizado (publicado) no paço da Prefeitura Municipal de Rosana, na Secretaria Municipal de Educação, no Diário Oficial do Município e no endereço do site: <http://rosana.sp.gov.br/transporte-universitario-e-tecnico/>;

6. DOS RECURSOS

6.1 O candidato que desejar interpor recurso deverá fazê-lo no período de **24 de Fevereiro de 2025 a 25 de Fevereiro de 2025**; sendo o mesmo exclusivamente por meio de protocolo eletrônico (sistema 1doc - <https://rosana.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5>), endereçado



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Terça-feira, 11 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1420

Página 24 de 25



MUNICÍPIO DE ROSANA

CNPJ: 67.662.452/0001-00 gabinete@rosana.sp.gov.br

PABX: (18) 3288-8215 - FAX: (18) 3288-8212

Avenida José Laurindo, 1540 - CEP 19273-000

Município de Rosana - Estado de São Paulo

www.rosana.sp.gov.br

à Secretaria de Educação. No recurso, deverá constar o nome completo do candidato, CPF e a fundamentação, com argumentação lógica, objetiva e consistente.

6.3 Os pedidos de recurso serão indeferidos quando intempestivos, considerados inconsistentes ou em desacordo com o presente capítulo;

6.4 Após decisão, os resultados dos mesmos serão expressos em quadro próprio na classificação final como "Deferido" ou "Indeferido";

6.5 Uma vez julgado qualquer recurso não será admitido qualquer pedido de revisão do julgamento.

7. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADES	DATAS
Entrega dos documentos para cadastramento da bolsa auxílio e entrevista social	17; 18; 19; 20 e 21/02/2025
Divulgação do Resultado	24/02/2025
Recursos	24/02/2025 a 25/02/2025
Divulgação do resultado final, após recursos.	28/02/2025

8. CALENDÁRIO DE PAGAMENTO

MÊS	DATA PREVISTA PARA PAGAMENTO
FEVEREIRO	A DEFINIR
MARÇO	A DEFINIR
ABRIL	A DEFINIR
MAIO	A DEFINIR
JUNHO	A DEFINIR

8.1 Os créditos estão condicionados à disponibilidade financeira, nos termos da Lei Municipal nº 1618/2018, não gerando qualquer direito adquirido.

9. DA TOMADA DE CONTAS E DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE (ART. 70 DA CF/88)

9.1 Cada bolsista deverá protocolizar, no período de **14 a 18 de Julho de 2025**, na Secretaria Municipal de Educação sua prestação de contas, sendo composta de: a) Formulário para tais fins,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Terça-feira, 11 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1420

Página 25 de 25



MUNICÍPIO DE ROSANA

CNPJ: 67.662.452/0001-00 gabinete@rosana.sp.gov.br
PABX: (18) 3288-8215 - FAX: (18) 3288-8212
Avenida José Laurindo, 1540 - CEP 19273-000
Município de Rosana - Estado de São Paulo
www.rosana.sp.gov.br

disponibilizado no site; b) nota fiscal, quando o prestador for obrigado a emitir (pessoa contratada); para veículos particulares, nota ou cupom fiscal de abastecimento); para aluno caronista (sistema de rateio de despesas), recibo emitido pelo condutor de veículo particular (com a expressão: Sistema de rateio/carona), sendo que o condutor, em sua prestação deverá apresentar comprovante de abastecimento, mediante nota fiscal ou cupom fiscal; Os recibos de pagamento para o custeio do transporte (comprovação mensal dos abastecimentos) ou recibo mensal fornecido pelo prestador de serviços contratados ou equivalentes, com; c) Comprovante de frequência original do período (Fevereiro a Junho de 2025); todos os comprovantes devem constar obrigatoriamente da indicação do endereço, CPF ou CNPJ do prestador (em original), e sendo o caso, inscrição municipal do prestador de serviço.

9.2 Os comprovantes de abastecimento, cupom fiscal ou nota fiscal, só serão aceitos de acordo com o trecho percorrido. Rosana-SP à Nova Andradina-MS. Rosana-SP à Paranavaí-PR. Rosana-SP à Presidente Prudente -SP. Cupons fiscais que não estejam de acordo com a rota onde o aluno estuda não serão validados.

9.3 A ausência de entrega tempestiva ou sendo julgada irregular a prestação de contas impede a expedição da declaração de regularidade, e por consequência, que a Secretaria de Educação conceda auxílio no semestre posterior ao bolsista, sendo instaurado processo administrativo para aplicação da pena de restituição das importâncias ao erário, nos termos do inciso c, do artigo 5º da Lei Municipal 1618/2018 e inscrição em dívida ativa, em caso de não restituição voluntária aos cofres públicos.

Rosana - SP, 11 de Fevereiro de 2025.



Joelma Gimenes de Oliveira Vilella

Secretária Municipal de Educação